

RELATÓRIO PERIÓDICO

Período 01/01/2024 à 31/03/2024

Intercement Brasil S.A.
4ª Emissão de Debêntures

SUMÁRIO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	2
INDICADORES FINANCEIROS	2
GARANTIA.....	3

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para a amortização parcial do saldo devedor em aberto das debêntures emitidas pela InterCement Participações S.A. ("ICP") no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais reais e fidejussórias, em 9 (nove) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da ICP, na mesma data de integralização da Oferta Restrita, por meio de remessa final dos recursos à ICP.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer deste trimestre a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, bem como as Intervenientes Garantidoras.

INDICADORES FINANCEIROS

Nos termos da respectiva Escritura de Emissão, a Emissora possui a obrigação de cumprir os Covenants financeiros descritos abaixo, anualmente, com base nos valores do fechamento do exercício social:

A partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2021, a InterCement Participações S.A deve manter (excluindo efeitos do ajuste inflacionário na Argentina), anualmente:

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq \text{conforme tabela abaixo.}$$

ANO	ÍNDICE
2021	5,85x
2022	5,35x
2023	4,85x
2024	3,85x
a partir de 2025	3,35x

A partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2021, a emissora deve manter (excluindo efeitos do ajuste inflacionário na Argentina), anualmente:

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq \text{conforme tabela abaixo.}$$

ANO	ÍNDICE
2021	3,25x
2022	3,00x
2023	2,75x
2024	2,50x
a partir de 2025	2,00x

Onde,

"Dívida Líquida": é igual à conta de empréstimos e financiamentos acrescidos dos instrumentos financeiros derivativos e das dívidas com partes relacionadas do passivo circulante e não circulante, menos as contas de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos circulantes e não circulantes;

"EBITDA": significa o lucro dos últimos 2 (dois) semestres fiscais (consolidado e sem duplicações) antes do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, das despesas com juros, depreciação e amortização durante cada período, eliminando-se dos cálculos os seguintes ganhos: (1) qualquer receita ou ganho líquido (ou perda líquida), líquido de qualquer efeito fiscal, de qualquer item extraordinário durante

RELATÓRIO PERIÓDICO

o período; (2) qualquer receita ou despesa de juros, durante cada período; (3) qualquer receita ou despesa financeira durante cada período; (4) ganhos ou perdas na venda de ativos (a não ser venda de ativos considerados como curso normal dos negócios) durante cada período; (5) quaisquer outros itens “não-caixa” deduzidos de ou incluídos no cálculo do lucro líquido antes dos impostos para cada período (a não ser itens que requeiram pagamentos com caixa ou para os quais provisões ou reservas foram ou serão requeridas pelas normas contábeis geralmente aceitas), incluindo ganhos ou perdas com variação cambial sobre financiamentos ou ajustes de conversão de moeda estrangeira ou correção monetária (excluindo efeitos do ajuste inflacionário na Argentina, a ser considerado nos termos e em observância ao IAS 29 — Financial Reporting in Hyperinflationary Economies, e conforme validado por auditor independente); (6) qualquer receita ou ganho líquido (ou perda líquida) em qualquer transação em moeda estrangeira ou posições monetárias líquidas, durante cada período (excluindo efeitos do ajuste inflacionário na Argentina, a ser considerado nos termos e em observância ao IAS 29 — Financial Reporting in Hyperinflationary Economies, e conforme validado por auditor independente).

Sem prejuízo, (i) a definição de Dívida Líquida deverá ser considerada com a inclusão de sellers, avais e risco sacado e com inclusão de fianças e letras de câmbio; e (ii) a definição de EBITDA deverá ser considerada sem aplicabilidade da IFRS16 (com a inclusão de despesas de arrendamento para fins do cálculo do EBITDA).

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informarmos que as debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional real fidejussória, representadas por:

- (a) Fianças prestadas pela ICP, Intercement Trading e Inversiones S.A. e Intercement Trading e Inversiones Argentina S.A. (“Fianças”).

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração da Escritura Particular da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em 9 (Nove) Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Intercement Brasil S.A. (“Escritura de Emissão”), entre a Emissora, a ICP, a Intercement Trading e Inversiones S.A., a Intercement Trading e Inversiones Argentina S.A., a Intercement Trading e Inversiones Egípto S.L. e este Agente Fiduciário, em 23 de setembro de 2021, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante a JUCESP e no 7º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, sendo que as mesmas permanecem exequíveis e suficientes dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, conforme destacado abaixo:

	\$ (MIL)	CÂMBIO (VENDA)	31/12/2022 VALOR EM R\$ (MIL)
Saldo Devedor das Debêntures	R\$ 1.011.177	N/A	R\$ 1.011.177
PL da Intercement Participações S.A.	US\$ 822.326	N/A	R\$ 4.290.650
PL da Intercement Trading e Inversiones S.A.	€ 497.686	\$ 531.031	R\$ 2.770.760
PL da Intercement Trading e Inversiones Argentina S.A.	€ 341.454	\$ 364.331	R\$ 1.900.969
RAZÃO DA FIANÇA	-	-	886,33%

*Observamos que as garantias fidejussórias podem ser afetadas pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

- (b) Penhor de ações constituído de acordo com as leis argentinas sobre a totalidade das ações de emissão da Loma Negra Compañía Industrial Argentina S.A. de titularidade direta ou indireta da ICP, a qual deverá corresponder a 100% (cem por cento) do capital social Intercement Trading e Inversiones Argentina S.A. (“Penhor Ações Loma Negra”).

O Penhor Ações Loma Negra foi devidamente constituído por meio da celebração do Share Pledge Agreement Loma Negra (“Contrato Penhor de Ações Loma Negra”), tendo sido o Contrato Penhor Ações Loma Negra registrado perante a leis argentinas, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Ações Loma Negra, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

RELATÓRIO PERIÓDICO

- (c) Penhor de ações constituído de acordo com as leis espanholas sobre a totalidade das ações de emissão da Intercement Trading e Inversiones Argentina S.A. de titularidade direta ou indireta ICP, a qual deverá corresponder a 100% (cem por cento) do capital social Intercement Trading e Inversiones Argentina S.A. (“Penhor Ações Intercement Trading e Inversiones Argentina”).

O Penhor Ações Intercement Trading e Inversiones Argentina foi devidamente constituído por meio da celebração do Share Pledge Agreement Intercement Trading e Inversiones Argentina (“Contrato Penhor Ações Intercement Trading e Inversiones Argentina”), tendo sido o Contrato Penhor Ações Intercement Trading e Inversiones Argentina registrado perante a leis espanholas, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Ações Intercement Trading e Inversiones Argentina, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

O valor do patrimônio líquido da Emissora somado aos patrimônios líquidos da Intercement Participações S.A., Intercement Trading E Inversiones S.A., Intercement Trading E Inversiones Argentina S.A., e Intercement Trading E Inversiones Egipto S.L. deve ser no mínimo, 115% do saldo devedor das debêntures. Segue abaixo o acompanhamento de 2023, com os valores do fechamento de 2022:

GARANTIDORAS	Patrimônio Líquido DF	USD	R\$
INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES	\$ 822.326.000,00	\$ 822.326.000,00	R\$ 4.290.650.370,20
INTERCEMENT BRASIL S.A.	R\$ 709.208.000,00	-	R\$ 709.208.000,00
INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A.	€ 497.686.000,00	\$ 531.030.962,00	R\$ 2.770.760.250,43
INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES ARGENTINA S.A.	€ 341.453.543,00	\$ 364.330.930,38	R\$ 1.900.969.495,45
Penhor Loma Negra	ARS 115.947.237,00	\$ 660.899,25	R\$ 3.448.374,02

Emissora	Saldo Devedor	Índice de Cobertura das Garantias	Valor total de garantia	% garantido do saldo devedor
Intercement Brasil 3ª	R\$ 1.719.164.133,03	R\$ 1.977.038.752,98	R\$ 8.965.828.490,10	453%
Intercement Brasil 4ª	R\$ 1.011.177.255,00	R\$ 1.162.853.843,25	R\$ 8.965.828.490,10	771%
Intercement Participações 1ª	R\$ 1.998.759.699,91	R\$ 2.298.573.654,90	R\$ 5.384.386.119,90	234%

Observamos ainda que as garantias dos itens (a), (b) e (c), descritas acima, são compartilhadas com a 3ª emissão de debêntures da Emissora e com a 1ª emissão de debêntures da Intercement Participações S.A..

Por fim, destacamos que a fiança prestada pela INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES EGIPTO S.L., descrita na Escritura de Emissão, foi devidamente constituída por meio do registro da Escritura de Emissão, perante no 6º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permaneceu exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, até a confirmação dos debenturistas da Emissão ICP quanto ao recebimento dos recursos decorrentes da amortização extraordinária obrigatória das debêntures da Emissão ICP, conforme deliberado na AGD 06.02.2023.